



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1702/2014 DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2014.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Masataka Ota, dispõe sobre o Programa Municipal de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

De acordo com a propositura fica instituído o Programa Municipal de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, que consiste em um conjunto de ações e campanhas de conscientização desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, como forma de prevenir e combater a sexualização de crianças e adolescentes.

Dentre as ações a que se refere o Programa, serão desenvolvidas e veiculadas na mídia em geral e em especial nos próprios municipais, campanhas permanentes de informação, atuando de forma especial junto a grupos de interesse.

Em sua justificativa, o Autor define que a sexualização é precoce quando acontece antes da fase em que a criança estaria dentro da faixa etária correta para determinado estímulo. Quando isso ocorre em relação à criança (até 12 anos, ECA), fica esta desorientada, não possuindo compreensão do tema, causando-lhe impacto negativo. Basicamente a sexualização é a imposição da sexualidade adulta às crianças e jovens antes que estas sejam capazes de lidar com isso, mental, emocional e fisicamente.

Também argumenta que o tema requer a atenção do Poder Público e que o assunto requer uma resposta rápida a fim de preservarmos nossas crianças e adolescente de tão pernicioso prática.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Tendo em vista que o projeto se reveste de elevado interesse público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quantos aos aspectos de interesse público e de mérito que deve analisar, entende que a presente matéria deve receber a aprovação desta Casa de Leis e, portanto, consigna voto FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em relação à análise que lhe cabe, apresenta parecer FAVORÁVEL ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 09.12.2014.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Ari Friedenbach - PROS

Marco Aurélio Cunha - PSD

Senival Moura - PT

Vavá - PT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Eliseu Gabriel - PSB

Jean Madeira - PRB

Toninho Vespoli - PSOL

Ota - PROS

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Alfredinho - PT

Natalini - PV

Netinho De Paula - Pcdob

Noemi Nonato - PROS

Patrícia Bezerra - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni - PV

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Souza Santos - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2014, p. 106-107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.